



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 7.750, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SENHOR SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido ao Senhor Sérgio Barradas Carneiro o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelos relevantes serviços prestados ao povo alagoano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 29 de outubro de 2015,  
199º da Emancipação Política e 127º da República.

***JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO***  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 03.11.2015.**